



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO nº 2400/2022

SÚMULA: Dispõe sobre adjudicação e homologação de licitação

EDUI GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Eletrônico SRP sob nº 34/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO CARNES E DERIVADOS EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

DE/CIRIETIA

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Eletrônico SRP sob nº 034/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO CARNES E DERIVADOS EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

- **DEISIELE ELIAS FARIA OJEDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº 11.730.904/0001-99 no valor de R\$ 118.750,75 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais setenta e cinco centavos);**

- **METÓDIO BUBNA JUNIOR – ME inscrita no CNPJ sob nº 73.827.057/0001-32 no valor de R\$ 279.104,00 (duzentos setenta e nove mil cento e quatro reais).**

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor nesta data.

Guapirama (PR), 26 de Abril de 2022.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal